



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

### RETIFICAÇÃO N.º 01 CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 02/2022, **TORNA PÚBLICO** a presente Retificação, para divulgar o que segue:

Art.1º Fica **RETIFICADO** o subitem 1.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### ONDE SE LÊ:

- 1.3 À Comissão Especial designada pela **Portaria nº 562/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

#### LEIA-SE:

- 1.3 À Comissão Especial designada pelo **Portaria nº 562/2021**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

Art. 2º Fica **ALTERADO** o **ANEXO I** do Edital de Concurso Público nº 02/2022, no que tange o requisito do cargo de **CUIDADOR SOCIAL I**, conforme Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passando a conter a seguinte disposição:

#### ONDE SE LÊ:

**Requisito:** Ensino médio completo, admitindo-se curso superior em Pedagogia ou curso superior em licenciatura plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo Categoria "B".

#### LEIA-SE:

**Requisito:** Nível médio normal completo (magistério) e/ou Formação Docente, admitindo-se curso superior de Pedagogia ou curso superior com plena na área da educação, e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo Categoria "B".

Art.3º Fica **EXCLUÍDO** o Teste de Aptidão Física (TAF) e a Prova Prática (PP), qual seria aplicado ao cargo de **CUIDADOR SOCIAL I**.

- I. Em face da exclusão acima exposta, o cargo de **CUIDADOR SOCIAL I** passa a contemplar apenas a Prova Objetiva (PO).

Art.4º Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.

Art.5º O Edital de Abertura publicado nos demais canais de comunicação já contemplam a alteração relacionada nesta retificação.

Art.6º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 28 de janeiro de 2022.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt  
**Prefeito**